



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIMONTES UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Centro de Educação a Distância

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - Unimontes

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE OFERTA PRÓPRIA DA  
UNIMONTES – MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO 4 DO EDITAL nº 01/2024 - DISCENTES - CEAD/UNIMONTES

SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS: REQUISITOS E CONDIÇÕES

### 1. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 De acordo com as disposições da Lei Estadual n.º 22.570, de 05/7/2017, poderão concorrer às vagas reservadas para cada categoria específica candidatos que apresentem, comprovadamente, uma das seguintes condições:

- a) Categoria - Negro, de baixa renda, egresso de escola pública: candidato que se autodeclarar negro, desde que comprove a baixa renda e ser egresso de escola pública.
- b) Categoria - Egresso da escola pública, de baixa renda: candidato que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio na rede pública e ter baixa renda.
- c) Categoria - Indígena, de baixa renda, egresso de escola pública: candidato que se autodeclarar indígenas, desde que comprove baixa renda e ser egresso de escola pública.
- d) Categoria – Quilombola, de baixa renda, egresso de escola pública: candidatos, desde que comprove baixa renda e ser egresso de escola pública.
- e) Categoria - Pessoa com deficiência: candidato que se enquadra nos termos da Lei n.º 13.465/2000.

1.2 Deverão ser observados, ainda, para fins de concorrência com reserva de vagas, os seguintes procedimentos:

#### 1.2.1 NEEP - Negro, de baixa renda, egresso de escola pública:

- a) Declarar-se formalmente como tal, através da declaração disponível no Anexo V (esta declaração deverá ser apresentada junto com o formulário do Programa Socioeconômico - Anexo VII - Partes 1 e 2 de forma digitalizada).
- b) O candidato que se inscrever neste Processo Seletivo na categoria negro, de baixa renda, egresso de escola pública, deve estar ciente de que terá a sua autodeclaração de negro, validada por uma Comissão Especial de Verificação, conforme Anexo IX (Procedimento de Heteroidentificação).
- c) Comprovar, de acordo com as disposições do Programa Socioeconômico da Unimontes (Anexo VI), renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, no valor vigente no período de apresentação da documentação.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIMONTES UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Centro de Educação a Distância

- d) Comprovar, através de cópia legível do histórico escolar ou declaração original, que cursou o Ensino Médio (1º, 2º e/ou 3º ano) integralmente em escola pública. No documento, deverá constar o nome da escola em que o candidato cursou cada uma das três séries do Ensino Médio (este documento deverá ser anexado ao formulário do Programa Socioeconômico- Anexo VII - Partes 1 e 2 - de forma digitalizada).

**1.2.2 EEP - Egresso da escola pública, de baixa renda:**

- a) Comprovar, através de cópia legível do histórico escolar ou declaração original, que cursou o Ensino Médio (1º, 2º e/ou 3º ano) integralmente em escola pública. No documento, deverá constar o nome da escola em que o candidato cursou cada uma das três séries do Ensino Médio (este documento deverá ser anexado ao formulário do Programa Socioeconômico - Anexo VII - Partes 1 e 2 - de forma digitalizada).
- b) Comprovar, de acordo com as disposições do Programa Socioeconômico da Unimontes (Anexo VI), renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, valor vigente no período de apresentação da documentação.

**1.2.3 IEPP - Indígena, de baixa renda, egresso de escola pública:**

- a) Declarar-se formalmente como tal, através da declaração disponível no Anexo V (esta declaração deverá ser apresentada junto com o formulário do Programa Socioeconômico - Anexo VII - Partes 1 e 2 - de forma digitalizada).
- b) Entregar cópia legível da Carteira de Identidade Indígena ou declaração da Fundação Nacional do Índio - FUNAI de que é indígena (este documento deverá ser apresentado anexado à declaração contida no Anexo V, junto com o formulário do Programa Socioeconômico da Unimontes - Anexo VII - Partes 1 e 2 - de forma digitalizada).
- c) Comprovar, de acordo com as disposições do Programa Socioeconômico da Unimontes (Anexo VI), renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, no valor vigente no período de apresentação da documentação.
- d) Comprovar, através de cópia legível do histórico escolar ou declaração original, que cursou o Ensino Médio (1º, 2º e/ou 3º ano) integralmente em escola pública. No documento, deverá constar o nome da escola em que o candidato cursou cada uma das três séries do Ensino Médio (este documento deverá ser anexado ao formulário do Programa Socioeconômico - Anexo VII - Partes 1 e 2 - de forma digitalizada).



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIMONTES UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Centro de Educação a Distância

**1.2.4 QEEP - Quilombola, de baixa renda, egresso de escola pública:**

- a) Declarar-se formalmente como tal, através da declaração disponível no Anexo V (esta declaração deverá ser apresentada junto com o formulário do Programa Socioeconômico - Anexo VII - Partes 1 e 2 - de forma digitalizada).
- b) Entregar cópia legível do Formulário de Declaração de liderança Quilombola comprobatória de pertencimento e de residência em Comunidade Quilombola (Anexo VIII) de que é quilombola (este documento deverá ser apresentado anexado à declaração contida no Anexo V, junto com o formulário do Programa Socioeconômico da Unimontes - Anexo VII - Partes 1 e 2 - de forma digitalizada).
- c) Comprovar, de acordo com as disposições do Programa Socioeconômico da Unimontes (Anexo VI), renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, no valor vigente no período de apresentação da documentação.
- d) Comprovar, através de cópia legível do histórico escolar ou declaração original, que cursou o Ensino Médio (1º, 2º e/ou 3º ano) integralmente em escola pública. No documento, deverá constar o nome da escola em que o candidato cursou cada uma das três séries do Ensino Médio (este documento deverá ser anexado ao formulário do Programa Socioeconômico - Anexo VII - Partes 1 e 2 - de forma digitalizada).

**1.2.5 Pessoa com deficiência:**

- a) Enquadrar-se nos critérios da Lei Estadual n.º 13.465, de 12/1/2000.
- b) Entregar laudo ou atestado médico, com o CID 10, que descreva minuciosamente as especificidades da deficiência que o candidato apresenta, informando a extensão, o(s) local(is) de comprometimento e o grau de incapacidade.

1.2.5.1 O laudo ou atestado médico a que se refere a alínea “b” deverá ter sido emitido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da inscrição, e assinado por médico inscrito no Conselho Regional de Medicina.

1.2.5.2 Não será aceito laudo ou atestado médico emitido por outros especificados no subitem 1.2.5.1 e para tanto deve submeter-se ao Médico Avaliador, quando convocado, para:

- I- Verificação da compatibilidade do curso pretendido com as especificidades da deficiência;
- II- Exame clínico com o objetivo de verificar se a deficiência que o candidato possui se enquadra nos critérios da Lei Estadual n.º 13.465, de 12/1/2000.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIMONTES UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Centro de Educação a Distância

- 1.2.5.3 Em caso de incompatibilidade, o candidato terá a sua matrícula cancelada.
- 1.2.5.4 No caso de a deficiência do candidato não ser compatível com o disposto na Lei Estadual n.º 13.465, de 12/1/2000, o candidato terá a sua matrícula cancelada.

**2. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS COTISTAS:**

- 2.1 A documentação comprobatória da condição do candidato às vagas reservadas deverá ser enviada por meio do Formulário Eletrônico disponível em [www.cead.unimontes.br](http://www.cead.unimontes.br) nos seguintes prazos:
  - 2.1.1 **PRAZO – TODOS OS CANDIDATOS DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS**, deverão enviar a documentação relacionada à sua categoria no período compreendido entre 27 de fevereiro de 2024 a 10 de março de 2024, quando da inscrição do processo seletivo.
  - 2.1.2 **Desclassificação do Sistema de Reserva de Vagas – Concorrência com reserva de vagas –** de quaisquer categorias, que não enviarem a documentação relacionada à cota nos prazos estabelecidos, estarão eliminados do Sistema de Reserva de Vagas e reclassificados no Sistema Universal, conforme pontuação apresentada.

**3. RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS COTISTAS:**

- 3.1 CANDIDATOS DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA:
  - 3.1.1 O Resultado Preliminar da avaliação das cotas, inclusive do procedimento de heteroidentificação, será publicado em 15 de março de 2024, no sítio eletrônico [www.cead.unimontes.br](http://www.cead.unimontes.br).
  - 3.1.2 O prazo para a interposição de recursos será no período de 16 a 24 de março de 2024, por meio do sistema de inscrições disponível em [www.cead.unimontes.br](http://www.cead.unimontes.br).
  - 3.1.3 O Resultado Final da avaliação das cotas, inclusive do procedimento de heteroidentificação, será publicado em 26 de março de 2024, no sítio eletrônico [www.cead.unimontes.br](http://www.cead.unimontes.br).
- 3.2 CANDIDATOS DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS CONVOCADOS EM LISTA DE ESPERA (DEMAIS CHAMADAS):
  - 3.2.1 A análise poderá ser dividida em etapas, no período a ser determinado pela comissão responsável pelo Processo Seletivo, conforme surgimento de novas vagas e dentro do período igual ou inferior a 25% da carga horária total ministrada pelo curso.
  - 3.2.2 É de responsabilidade do candidato acessar o sítio eletrônico [www.cead.unimontes.br](http://www.cead.unimontes.br), consultar os resultados e interpor recurso, caso necessário.